



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

*[Signature]*  
**Servidor(a) do Gabinete da Diretoria - Geral**

## PORTARIA N.º 221/2018 – DG

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, alterada pela Portaria n.º 078/2016-GP, que dispõem acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos específicos, e tendo em vista os Processos Administrativos Eletrônicos constantes na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Protocolo/ Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
GUSTAVO NOBRE DE MELO	Técnico Judiciário	5336/2010 5336/2010	C-12 para C-13	13.02.2018
DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE	Técnico Judiciário	4616/2010 1895/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
LUIZ CARLOS FERREIRA	Técnico Judiciário	4810/2010 1989/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
ELIZÂNGELA ISIDORO DA SILVA	Analista Judiciário	4541/2010 1852/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
SHEILA MAYRA DE ARAÚJO LINS MELO	Analista Judiciário	7021/2010 3057/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
PAULO ROBERTO ALMEIDA E SILVA	Técnico Judiciário	6489/2010 2752/2010	C-12 para C-13	05.04.2018

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 26 de junho de 2018.

*[Signature]*  
**Andréa Carla Guedes Toscano Campos**  
**Diretora-Geral**